



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6589 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

TRANSFERE OFICIAL SUPERIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CEL PM RE 00210-1 JOSÉ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO, nos termos do inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 14 de novembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Recebido no Gabinete do Governador em 23/11/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6289 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

TRANSFERRIR OFICIAL SUPERIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CEM PM RE 00210-1 JOSÉ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO, nos termos do inciso I do art. 93 da Constituição Federal nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 14 de novembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 1994, 1069 da República.

OSWALDO PIANA FILHO - Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil